

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

EDITAL N.º 062/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Divulga resultado preliminar da Seleção Pública para fins de Contratação por prazo determinado de 01 (um) Odontólogo do PSF 40h.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital n.º 054/2026 de 29 de abril de 2026 e Leis Municipais n.º 11.638/2026, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Seleção Pública para fins de contratação temporária por prazo determinado de 01 (um) Odontólogo do PSF 40h, conforme segue:

Classificação	Nome do candidato	Pontuação: Diploma em nível superior	Pontuação: Pós-graduação (Lato Sensu e MBA) na área	Pontuação: Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área	Pontuação: Cursos específicos, mínimo 40h, na área	Pontuação: Experiência no serviço público e privado na área	Desempenho Formação Acadêmica	Desempenho Experiência no serviço público e privado	Desempenho Maior Idade	Total
1º	Rafael Wallace Cordeiro Manso	0	15	40	5	10	-	-	-	<b>70</b>
2º	Rafael Pillar	0	15	40	5	5	55	5	-	<b>65</b>
3º	Arlés Naisa Amaral Silva	0	15	40	10	0	55	0	-	<b>65</b>
4º	Luisa Farina Reschke	0	15	0	10	25	-	-	-	<b>50</b>
5º	Leticia Regina Morello Sartori	0	0	40	0	0	40	-	-	<b>40</b>
6º	Caroline Crema Stuani	0	15	0	10	15	15	15	17/03/95	<b>40</b>
7º	Jessica Bertozzo	0	15	0	10	15	15	15	18/03/95	<b>40</b>
8º	Nathália Prigol Rosalen	0	15	0	10	10	15	10	02/08/98	<b>35</b>
9º	Ana Laura Ranzatto Magalhaes	0	15	0	10	10	15	10	05/11/99	<b>35</b>
10º	Vinicius Alves do Nascimento	0	15	0	5	10	-	-	-	<b>30</b>
11º	Igor Silvio Brandolt	0	15	0	10	0	15	0	01/05/86	<b>25</b>
12º	Natalia Griza	0	15	0	10	0	15	0	30/09/97	<b>25</b>
13º	Ana Beatriz Gonçalves Araujo	0	15	0	10	0	15	0	31/07/98	<b>25</b>
14º	Mariana Basso Pasin	0	15	0	10	0	15	0	22/01/99	<b>25</b>
15º	Paola Simionato dos Santos	0	15	0	10	0	15	0	30/06/99	<b>25</b>
16º	Gabriel Fagundes Bertol	0	15	0	10	0	15	0	10/07/00	<b>25</b>
17º	Luana Sbisneski Boschi	0	0	0	0	25	0	25	-	<b>25</b>
18º	Ricardo Toaldo da Silveira	0	15	0	0	0	-	-	-	<b>15</b>
19º	Everlize Dalmoro Cipriani	0	0	0	0	10	10	-	-	<b>10</b>
20º	Lais Roncatto	0	0	0	10	0	0	0	25/03/99	<b>10</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

21°	Bernardo Cappellari Vieira	0	0	0	10	0	0	0	29/07/02	<b>10</b>
22°	Caroline Comin Reolon	0	0	0	5	0	0	0	24/01/02	<b>5</b>
23°	Jhennifer Gonsales Fernandes	0	0	0	5	0	0	0	02/08/02	<b>5</b>
-	Nathalia Mattos	<b>INDEFERIDA</b> – Não apresentou ficha de inscrição								

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 15 de maio de  
2026.

Umberto Luiz Carnevalli  
Prefeito Municipal

Fernanda Belizki  
Secretária de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

ATA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS À SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) ODONTÓLOGO DO PSF- 40H por prazo determinado para desempenhar função e atuar junto à Secretaria de Saúde, amparado em Excepcional Interesse Público, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Da República, LEI MUNICIPAL Nº 11.638/2026. PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 054/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os servidores Ana Paula de Souza Antunes e Paulo César Da Silva representantes da Secretaria Municipal de Saúde, e Bruno da Rocha Sartori representante da Secretaria Municipal de Administração para efetuarem a avaliação e classificação preliminar dos candidatos inscritos para a seleção de contratação temporária por excepcional interesse público de: 01 (UM) ODONTÓLOGO DO PSF- 40H, conforme previsto na Nº 11.638/2026. PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 054/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026. Totalizaram 24 (vinte e quatro) inscrições, sendo 23 (vinte e três) deferidas e 01 (uma) indeferida. Segue abaixo classificação preliminar.

Classificação	Nome do candidato	Pontuação: Diploma em nível superior	Pontuação: Pós-graduação (Lato Sensu e MBA) na área	Pontuação: Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área	Pontuação: Cursos específicos, mínimo 40h, na área	Pontuação: Experiência no serviço público e privado na área	Desempenho Formação Acadêmica	Desempenho Experiência no serviço público e privado	Desempenho Maior Idade	Total
1º	Rafael Wallace Cordeiro Manso	0	15	40	5	10	-	-	-	<b>70</b>
2º	Rafael Pillar	0	15	40	5	5	55	5	-	<b>65</b>
3º	Arles Naisa Amaral Silva	0	15	40	10	0	55	0	-	<b>65</b>
4º	Luisa Farina Reschke	0	15	0	10	25	-	-	-	<b>50</b>
5º	Leticia Regina Morello Sartori	0	0	40	0	0	40	-	-	<b>40</b>
6º	Caroline Crema Stuani	0	15	0	10	15	15	15	17/03/95	<b>40</b>
7º	Jessica Bertozzo	0	15	0	10	15	15	15	18/03/95	<b>40</b>
8º	Nathália Prigol Rosalen	0	15	0	10	10	15	10	02/08/98	<b>35</b>
9º	Ana Laura Ranzatto Magalhaes	0	15	0	10	10	15	10	05/11/99	<b>35</b>
10º	Vinicius Alves do Nascimento	0	15	0	5	10	-	-	-	<b>30</b>
11º	Igor Silvio Brandolt	0	15	0	10	0	15	0	01/05/86	<b>25</b>
12º	Natalia Griza	0	15	0	10	0	15	0	30/09/97	<b>25</b>
13º	Ana Beatriz Gonçalves Araujo	0	15	0	10	0	15	0	31/07/98	<b>25</b>
14º	Mariana Basso Pasin	0	15	0	10	0	15	0	22/01/99	<b>25</b>
15º	Paola Simionato dos Santos	0	15	0	10	0	15	0	30/06/99	<b>25</b>
16º	Gabriel Fagundes Bertol	0	15	0	10	0	15	0	10/07/00	<b>25</b>
17º	Luana Sbisneski Boschi	0	0	0	0	25	0	25	-	<b>25</b>
18º	Ricardo Toaldo da Silveira	0	15	0	0	0	-	-	-	<b>15</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

19°	Everlize Dalmoro Cipriani	0	0	0	0	10	10	-	-	<b>10</b>
20°	Lais Roncatto	0	0	0	10	0	0	0	25/03/99	<b>10</b>
21°	Bernardo Cappellari Vieira	0	0	0	10	0	0	0	29/07/02	<b>10</b>
22°	Caroline Comin Reolon	0	0	0	5	0	0	0	24/01/02	<b>5</b>
23°	Jhennifer Gonsales Fernandes	0	0	0	5	0	0	0	02/08/02	<b>5</b>
-	Nathalia Mattos	<b>INDEFERIDA</b> – Não apresentou ficha de inscrição								

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso, conforme inciso 8º do Edital, a contar da publicação da presente Ata de Avaliação, devendo ser tal pedido protocolado junto ao setor de Protocolo.

Ressalta-se que, conforme item 8.1.2, “NÃO CABE RECURSO PARA ACRESCENTAR DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEIXOU DE ANEXAR NO ATO DA INSCRIÇÃO, POIS ESSA ESTAPA NÃO SE DESTINA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL”. A fase recursal possui finalidade exclusiva de revisão da análise realizada pela Comissão acerca dos documentos anteriormente entregues no envelope de inscrição.

Nada mais havendo a constar, lavra-se presente Ata que vai assinada pela comissão.

Bruno da Rocha Sartori

Ana Paula de Souza Antunes

Paulo César Da Silva